

	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

JUSTIFICATIVA PARA A PUBLICAÇÃO DE UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM PRAZO REDUZIDO

I – DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de cerimonial e eventos para o campus universitário "Jane Vanini", visando a realização da Colação de Grau Oficial, nos termos do Termo de Referência UNEMAT-PRO-2026/01332. Ressalta-se que o prazo reduzido se deu devido à revogação do Edital originário constante dos autos do processo UNEMAT-PRO-2025/29817.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados e procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Diante disso, o presente processo trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75. No caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica na situação emergencial que exige atendimento imediato para não comprometer o serviço educacional (Colação de Grau).

III – DA JUSTIFICATIVA PARA A PUBLICAÇÃO DE UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM PRAZO REDUZIDO

Diz o Parágrafo único da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 (Atualizada)

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0530 Email: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

A contratação do objeto desta dispensa de licitação (Art. 75, I ou II da Lei 14.133/21) demonstra-se urgente e inadiável. A realização da divulgação de aviso de intenção de propostas pelo prazo mínimo de 3 dias úteis (§ 3º do art. 75) comprometeria o serviço educacional (Colaço de Grau).

Ante a necessidade de agilidade/pronta entrega, e considerando que o preço obtido está compatível com a média de mercado, a publicação por apenas 02 (dois) dias úteis é suficiente para garantir a transparência sem inviabilizar o interesse público.

Cáceres/MT, 30 de janeiro de 2026.

Drª Kesia Marisla Rodrigues da Paz Ordenadora de Despesa em Substituição Matrícula: 242647 Portaria Nº 2619/2025 - REITORIA (11.01)	Drª ELISANGELA PIRES DA SILVA P.T.E.S./SUPERVISORA DE COMPRAS UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres Portaria nº 2868/2022
---	--

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0530 Email: comprascc@unemat.br	
---	--

